



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 497/2025

REQUERIMENTO Nº 265/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que segundo consta a empresa contratada pelo Poder Executivo para o fornecimento da merenda escolar não está recolhendo devidamente os encargos trabalhistas dos funcionários que atuam em nosso Município;

Considerando que nesse contexto é necessário recebermos informações sobre a regularidade desse recolhimento já que este é um dos requisitos para a gestão dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1 – Que sejam enviados documentos comprobatórios do recolhimento de encargos trabalhistas pela empresa responsável pela merenda escolar dos funcionários que atuam em nosso Município, desde o início da celebração do contrato administrativo com o Poder Executivo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de outubro de 2025

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

